



Governo do Estado de Rondônia

GOVERNADORIA

DECRETO Nº 10.565 DE 08 DE JULHO DE 2003.

ABRE NO ORÇAMENTO-PROGRAMA ANUAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE **R\$ 10.323.000,00** PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida na Lei nº 1179, de 27 de Janeiro de 2003;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das unidades: **SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO GERAL E ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA e CIDADANIA, FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE e DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO e OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**; Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 10.323.000,00** (Dez milhões, trezentos e vinte e três mil reais), indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo II deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º Fica alterada a programação das quotas trimestrais, estabelecidas pelo Decreto nº 10.564, de 08 de julho de 2003, conforme Anexo III deste Decreto.

Publicado no Diário Oficial
nº 5265 do dia 9/7/03

Governo do Estado de Rondônia

GOVERNADORIA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE RONDÔNIA

ABRE NO PRESENTI PROLOGIA
ANUAL DO ESTADO DE RONDÔNIA
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR DE R\$ 10.322.000,00
REFORÇO DE RECURSOS
CONSIGNADAS PARA O
ORÇAMENTO DE RONDÔNIA
PROVINCIA

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, resolve, em conformância com o disposto no art. 113, inciso I, da Constituição Federal de 1988, autorizar a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 10.322.000,00 (dez milhões, trezentos e vinte e dois mil reais) para o reforço de recursos consignados para o orçamento de Rondônia, conforme Anexo I deste Decreto.

DECRETO

Art. 1º. Fica aberta, no Orçamento Prologia Anual do Estado de Rondônia, no valor de unidades, SECRETARIA DO ESTADO DO PLANEJAMENTO, GOVERNADORIA GERAL E ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS, SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA, FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE E DEPARTAMENTO DE VACINAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, (ver Anexo I deste Decreto) no valor de R\$ 10.322.000,00 (dez milhões, trezentos e vinte e dois mil reais) para o reforço de recursos consignados para o orçamento de Rondônia, conforme Anexo I deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do crédito adicional autorizado neste Decreto serão destinados às despesas de natureza corrente e de capital, conforme Anexo I deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Governo do Estado de Rondônia

GOVERNADORIA

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 08 de julho de 2003,
114º da República.



IVO NARCISO CASSOL
Governador

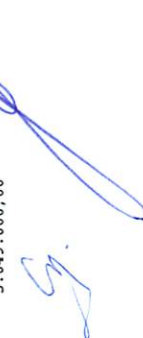


EDMUNDO LOPES DE SOUSA
Secretário de Estado do Planejamento, Coordenação Geral e Administração



JOSÉ GENARO DE ANDRADE
Secretário de Estado de Finanças - SEFIN

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: II		REDUZ	
C O D I G O		ANEXO DO DECRETO NRO.:		NATUREZA	
E S P E C I F I C A C A O		D E S P E S A		F N T	
		D E S P E S A		V A L O R	
1301.041281203.1142	SEC. DE EST. DO PLANEJAMENTO, COORDENACAO GERAL E ADMINISTRACAO	3390.3000	00	20.000,00	
	HUMANOS	3390.3300	00	40.000,00	
		3390.3600	00	12.000,00	
		3390.3900	00	100.000,00	
				172.000,00	
1301.041261120.1144	IMPLEMENTACAO DO BANCO DE DADOS DO ZONAMENTO DO ESTADO	3390.3500	00	30.000,00	
1301.195731119.2238	SISTEMA ESTADUAL DE CIENCIA E TECNOLOGIA DE RONDONIA	3390.3300	00	20.000,00	
		3390.3600	00	10.000,00	
		3390.3900	00	100.000,00	
				130.000,00	
1401.041221015.2419	SECRETARIA DE ESTADO DE FINANCAS				
	REMUNERACAO DE PESSOAL CIVIL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS.	3190.1300	00	400.000,00	
1501.061221015.2234	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA, DEFESA E CIDADANIA				
	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO CIVIL E MILITAR DA SESDEC	3190.1700	00	4.000.000,00	
1712.103031086.2314	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES				
	APOIO E DESENVOLVIMENTO DA HEMORREDE NO ESTADO DE RONDONIA	3390.3000	00	17.000,00	
1712.101221015.2525	FUNCIONAMENTO DAS DELEGACIAS REGIONAIS DE SAUDE	3390.3000	00	300.000,00	
				T O T A L	5.049.000,00



C O D I G O	E S P E C I F I C A C A O	NATUREZA DA DESPESA	REDUZ	
			F N T	V A L O R
ANEXO: II ANEXO DO DECRETO NRO. 1				
CREDITO SUPLEMENTAR				
1712.101221015.2525	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES REGIONAIS DE SAUDE	3390.3300 3390.3500 4490.5200	00 00 00	50.000,00 200.000,00 50.000,00 600.000,00
1712.103021095.2529	MANUTENCAO DA UNID MISTA DE SAUDE DO VALE DO ANARI	4490.5200	00	59.000,00
1712.103021095.2530	MANUTENCAO DA UNIDADE MISTA DE SAUDE DE SAO FELIPE DO OESTE	3390.1400 3390.3000 3390.3300 3390.3500 4490.5200	00 00 00 00 00	1.000,00 926.000,00 1.000,00 136.000,00 59.000,00 1.123.000,00
1712.103021095.2531	MANUTENCAO DA UNID. MISTA DE SAUDE DE VALE DO PARAISO	3390.1400 3390.3000 3390.3300 3390.3500 4490.5200	00 00 00 00 00	1.000,00 926.000,00 1.000,00 136.000,00 59.000,00 1.123.000,00
1712.103021095.2532	MANUTENCAO DA UNIDADE MISTA DE SAUDE DE URUPA	3390.1400 3390.3000 3390.3300 3390.3500 4490.5200	00 00 00 00 00	1.000,00 61.000,00 1.000,00 126.000,00 69.000,00 258.000,00
1712.103631094.2534	IMPANTACAO E FUNCIONAMENTO DA ESCOLA TECNICA DO SISTEMA UNICO DE SAUD	3390.1400 3390.3000 3390.3300 3390.3500	00 00 00 00	14.000,00 95.000,00 19.000,00 97.000,00 225.000,00
T O T A L				8.137.000,00

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: II		REDUZ	
		ANEXO DO DECRETO NRO.:			
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FUN	VALOR	
1920.041221059.1123	DEPARTAMENTO DE VIACAO E OBRAS PUBLICAS DO ESTADO DE RONDONIA	4490.5100	00	1.186.000,00	
1920.267821050.1130	CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE PREDIOS PUBLICOS. CONSERVACAO DE RODOVIAS.	4490.5100	00	1.000.000,00	
T O T A L				10.323.000,00	

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: I		SUPLEMENTA	
C O D I G O		ANEXO DO DECRETO NRO.:		V A L O R	
E S P E C I F I C A C A O		NATUREZA DA DESPESA		F N T	
1301.041211021.1082	SEC. DE EST. DO PLANEJAMENTO, COORDENACAO GERAL E ADMINISTRACAO	3390.3500	00	100.000,00	
1301.041221015.2244	ESTUDOS E PESQUISAS SOCIO-ECONOMICAS E INSTITUCIONAL.	3390.3000	00	30.000,00	
	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA SEPLAD	3390.3900	00	202.000,00	
				232.000,00	
1401.041221015.2419	SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS	3190.1100	00	400.000,00	
	RENUMERACAO DE PESSOAL CIVIL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS.				
1501.061221015.2234	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA, DEFESA E CIDADANIA	3190.1100	00	500.000,00	
	RENUMERACAO DE PESSOAL ATIVO CIVIL E MILITAR DA SESDEC	3190.1200	00	3.500.000,00	
				4.000.000,00	
1712.101220000.0118	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES				
	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	3190.9200	00	100.000,00	
		3390.9200	00	160.000,00	
		4490.9200	00	20.000,00	
				280.000,00	
1712.103031093.2046	MANUT. E FUNC. DA GERENCIA DE MEDICAMENTOS	3390.3000	00	100.000,00	
		3390.3900	00	50.000,00	
1712.103041093.2047	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA VIGILANCIA SANITARIA	3390.3900	00	150.000,00	
				50.000,00	
	T O T A L			5.212.000,00	

T O T A L 5.212.000,00

C O D I G O	E S P E C I F I C A C A O	ANEEXO. I		SUPLEMENTA	
		ANEEXO DO DECRETO NRO.:	NATUREZA DA DESPESA	F N T	V A L O R
1712.103051093.2048	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES IMPLEMENTACAO DAS ACOES EPIDEMIOLOGICAS E CONT. DAS DOENCAS	3390.3000 3390.3900	00 00	00 00	50.000,00 50.000,00 100.000,00
1712.103021093.2049	IMPLEMENTACAO DAS ACOES BASICAS E SERVICOS EM SAUDE	3390.3000 3390.3900	00 00	00 00	30.000,00 30.000,00 60.000,00
1712.103031086.2314	APOIO E DESENVOLVIMENTO DA HEMORREDE NO ESTADO DE RONDONIA	3390.3300	00	00	17.000,00
1712.103021095.2357	FORTALECIMENTO DO CEMETRON	3390.3900	00	00	500.000,00
1712.103021095.2358	FORTALECIMENTO DAS ACOES BASICAS DE SAUDE DO HPSJP II.	3390.3900	00	00	500.000,00
1712.103021095.2359	FORTALECIMENTO DAS ACOES BASICAS DE SAUDE DO HOSPITAL DE BASE	3390.3900	00	00	300.000,00
1712.101221015.2407	REMUNERACAO DE PESSOAL CIVIL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3390.3000 4490.5200	00 00	00 00	420.000,00 296.000,00 716.000,00
1712.103021095.2490	CENTRO DE PESQUISA DE MEDICINA TROPICAL	3390.3000 3390.3900	00 00	00 00	32.000,00 50.000,00 82.000,00
1712.103021094.2491	MANUT. DA GERENCIA DE INF. CONT. APLIC. ESTADISTICA E AUDITORIA	3390.3900	00	00	50.000,00
1712.103021093.2492	FUNC. DO LABORATORIO CENTRAL DE SAUDE PUBLICA	3390.3900	00	00	100.000,00
T O T A L					7.637.000,00

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: I		SUPLEMENTA	
		ANEXO DO DECRETO NRO.:			
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FUN	VALOR	
1712.103021095.2526	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL INFANTIL SAO COSME E DAMIÃO	3390.3900	00	300.000,00	
1712.103021095.2528	MANUTENCAO DAS ATIV DO HOSPITAL REGIONAL DE BURITIS	3390.3900	00	200.000,00	
1920.041220000.0110	DEPARTAMENTO DE VIACAO E OBRAS PUBLICAS DO ESTADO DE RONDONIA	4490.9200	00	86.000,00	
1920.267821050.1134	DESPESAS DE EXERC. ANTERIORES MELHORIA DA INFRA ESTRUTURA VIARIA.	4490.5100	00	2.000.000,00	
1920.041221015.2338	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3190.1300	00	100.000,00	
T O T A L				10.323.000,00	

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, COORDENACAO GERAL E ADMINISTRACAO
GERENCIA DE PROGRAMACAO ORCAMENTARIA

UNIDADES ORCAMENTARIAS	QUOTAS TRIMESTRAIS				
	ANEXO: III ANEXO DO DECRETO NRO. 1				
	T R I M E S T R E S				TOTAL
	I	II	III	IV	
COORDENADORIA DE APOIO A GOVERNADORIA	3.601.360,89	5.074.369,84	11.030.519,27	293.750,00	20.000.000,00
SEC. DE EST. DO PLANEJAMENTO, COORDENACAO GERAL E ADMINISTRACAO	2.744.393,88	2.984.008,17	7.533.347,95	144.250,00	13.406.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS	15.087.493,10	11.860.798,77	177.083.706,13	0,00	204.032.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA, DEFESA E CIDADANIA	47.565.296,83	49.134.611,05	52.584.242,12	590.850,00	149.875.000,00
FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES	30.939.803,99	39.421.909,16	99.512.857,85	3.957.750,00	173.832.321,00
SEC. DE EST. DA AGRICULTURA, PRODUCAO E DO DESENVOLV. ECON. E SOCIAL	10.908.185,69	1.491.512,72	36.329.206,23	6.542.000,00	55.270.904,64
DEPARTAMENTO DE VIACAO E OBRAS PUBLICAS DO ESTADO DE RONDONIA	1.567.953,72	11.553.282,45	66.865.772,83	6.622.385,00	86.609.394,00